

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 597/2022-GCC/EMSERH. PROCESSO SEI № 2024.110215.29985

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 597/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA G. DE J. GOMES CAMPOS LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: G. DE J. GOMES CAMPOS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.593.889/0001-38, sediada à Rua Alfa Centauro, nº 11, Bairro Recanto dos Vinhais, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65070-020,, neste ato representada pelo (a) Sr. GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS portador (a) da Carteira de Identidade nº 017663572001-0 e inscrito (a) no CPF sob o nº 988.335.103-87

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 597/2022-GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Prestação de serviços de instalação e manutenção de sistema automatizado de tratamento de água de reservatórios, tratamento e controle de qualidade da água com fornecimento e de bomba dosadora de cloro, sob o regime de comodato, para atender a Policlínica do Cujupe", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 597/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/11/2024 e com término previsto para 11/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 Manut Prevent e Corretiva Sistema de água

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.29985**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), <u>08</u> de <u>MOVEMBN</u> de 2024

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir.º Executivo de Planejamento. Governança e Inovação P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

MARCELLO2APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.10.31 23:11:24 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

GEORGE DE JESUS GOMES Assinado de forma digital por GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS:98833510387

CAMPOS:98833510387 Dados: 2024.10.31 16:18:39 -03'00'

GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

PAULO NORE

Nome:

Nome



Fratamento, Controle de Qualidade e Gestão de Água

Α

EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares Proposta comercial N° 12/24

Proposta de Preço para prestação do Serviços de Instalação e Manutenção de Sistema Automatizado de Tratamento de Água de Reservatórios, tratamento econtrole da qualidade da água com fornecimento e de bomba dosadora de cloro, sob o regime de comodato, para atender a POLICLÍNICA DO CUJUPE, conforme especificações, quantidades e condições gerais, já inclusos todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos, seguros e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em questão.

- 1. PROPONENTE: H20 QUALITY EMPREENDIMENTOS
- 2. RAZÃO SOCIAL: G DE J OMES CAMPOS LTDA
- 3. CNPJ: 21.593.889/0001-38
- 4. ENDEREÇO: Rua Treze, Quadra 14, nº 08, Vinhais, CEP 65071-330, SÃO LUÍS -MA
- 5. PROPOSTA DE PREÇOS MENSAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
- 6. PROPOSTA DE PREÇOS GLOBAL: R\$ 30.550,00 (Trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (Cento e vinte) dias, contados dadata de entrega da proposta.
- 8. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: até 05 (cinco) dias após o recebimento daordem de serviço.
- 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias após a execução do serviço.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 2953-X

CONTA CORRENTE: 55.501-0

E-mail: contato.h2oquality@gmail.com - Tel.: (98) 99198-6503



Item	Descrição	Qtdade	Und.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global
01	Análise Fisico - Química	29	Und.	R\$ 160,00	R\$ 320,00	R\$ 4.640,00
02	Análise Microbiológica	29	Und.	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 5.510,00
03	Tratamento Microbilógico (cloração permanente)	12	Anual	R\$ 1.700,0	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
Valor Mensal				R\$ 2.400,00		
Valor Global				R\$ 30.550,00		

São Luis-MA, 19 de Julho de 2024.

GEORGE DE JESUS GOMES

Assinado de forma digital por GEORGE DE JESUS GOMES CAMPOS:98833510387 CAMPOS: 98833510387 Dados: 2024.07.19 16:35:30 -03'00'

George de Jesus Gomes Campos REPRESENTANTE LEGAL

H2O QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Treze, quadra 14, casa 08, Vinhais, São Luís - MA CNPJ: 21.593.889/0001-38

E-mail: contato.h2oquality@gmail.com - Tel.: (98) 99198-6503